

LEI MUNICIPAL N.º 3.236/2016

*Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º II alínea “a” da Lei Municipal nº 3.203/2016, Que Dispõe sobre a assinatura de Convênio com a Liga Desportiva de Selbach – LIDSEL para 2.016 e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 052/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º.** – Altera e dá nova redação ao Artigo 3º II alínea “a” da Lei Municipal nº 3.203/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. -.....

I – .....

a) .....

b) .....

c) .....

d).....

**II - CAMPEONATOS REGIONAIS e ou ESTADUAIS**

**a) Campeonato de Futebol de Campo/ 4º Regional de Categoria Base e/ou Adulto.....R\$ 3.500,00;**

b) .....

III -.....

a) .....

b) .....

**Art. 2º.** - Permanece inalterado os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.203 de 15 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 15.07.2016

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento